



CASCAIS

ENVOLVENTE

Gestão Social da Habitação

RELATÓRIO DE BOAS PRÁTICAS

Artigo 54º do 133/2013 de 3 de outubro

Exercício 2016

ÍNDICE

A. Enquadramento.....	3
B. Função Acionista.....	3
C. Empresa Municipal.....	4
1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:.....	4
2. FISCAL ÚNICO.....	5
3. OBJETIVOS E INDICADORES.....	5
4. TRANSPARÊNCIA.....	7
5. PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO.....	7
6. PADRÕES DE ÉTICA E CONDUTA.....	7
7. RESPONSABILIDADE SOCIAL.....	7
8. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS E PROMOÇÃO DE IGUALDADE.....	8
9. OBRIGAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO.....	8

A. ENQUADRAMENTO

A CASCAIS ENVOLVENTE – Gestão Social da Habitação, E.M., S.A. rege-se pelo regime jurídico da atividade empresarial local constante da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, e integra-se no setor público empresarial, cujos princípios e regras aplicáveis constam no Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro.

O artigo 54º do referido Decreto-Lei e a alínea b) do n.º 2 do artigo 70º do Código das Sociedades Comerciais prevê a existência de um Relatório anual de Boas Práticas do governo societário, relatório esse onde consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas no capítulo II do Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro.

Este relatório será submetido à apreciação do Fiscal Único para efeitos do cumprimento das suas competências legais estatutárias.

B. FUNÇÃO ACIONISTA

Estrutura, competências, obrigações e responsabilidades do município de Cascais

Nos termos dos estatutos da Cascais Envolvente, a empresa tem um Capital Social de 200.000€, representado por 2.000 ações nominativas com o valor nominal de 100€ cada.

O capital social da empresa é integralmente detido pelo Município de Cascais.

Nos termos do disposto no artigo 19º da Lei n.º 50/2012 de 30 de agosto, a empresa é qualificada como empresa do setor empresarial local. Os direitos subsidiários são exercidos nos termos da Lei comercial, e em conformidade com as orientações estratégicas do município.

Dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto e do artigo 62º do Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro, cabe ao Município de Cascais o exercício da função acionista da empresa, mediante deliberação em Assembleia Geral.

Assembleia Geral:

A Assembleia Geral é composta pelos membros que se seguem:

- Dr. Carlos Manuel Lavrador de Jesus Carreiras -Presidente da mesa da Assembleia Geral
- Dra. Maria Catarina Gomes Marques Vieira – Secretária da mesa da Assembleia Geral

A presença e participação na Assembleia Geral dos intervenientes acima identificados não é remunerada nem objeto de qualquer tipo de compensação, financeira ou outra.

C. EMPRESA MUNICIPAL

Competências, obrigações e responsabilidades da Cascais Envolvente

A CASCAIS ENVOLVENTE – Gestão Social da Habitação, E.M., S.A., é a designação atual da empresa municipal “EMGHA - Gestão da Habitação Social de Cascais, E.M. S.A.”. De acordo com o seu objeto social, a empresa dedica-se à “exploração, administração e gestão social, patrimonial e financeira dos imóveis e equipamentos afetos à habitação social, à educação e ao desporto, próprios ou pertencentes ao município de Cascais, a promoção e gestão de programas e concursos destinados à habitação jovem, específicos e adequados aos diversos graus de autonomia e progressão dos jovens residentes no concelho de Cascais, assim como o desenvolvimento e aprofundamento de políticas sociais de habitação”.

1. Conselho de Administração:

O Conselho de Administração é composto pelos membros que se seguem:

- Presidente: Fernando Costa Teixeira Lopes – Administrador não executivo e não remunerado
- Vogal: Inês Seabra – Administradora executiva remunerada
- Vogal: Hugo Miguel da Silva Fernandes – Administrador não executivo e não remunerado.

As condições remuneratórias do Administrador Executivo são as seguintes:

- Uma remuneração base de 3.052,80€ sujeita às reduções previstas no Art. 12º da Lei 12-A/2010 de 30 de junho e no Art.2º da Lei 75/2014 de 12 de setembro, a ser paga 14 vezes ao ano, e que corresponde ao valor da remuneração de Vereador a tempo inteiro na Câmara Municipal de Cascais. A esta remuneração acrescem despesas de representação no valor correspondente a 40% da remuneração base, a serem pagas 12 vezes ao ano;
- O montante de 70€ mensais como valor máximo de despesas de comunicações, telemóvel e internet;
- O uso de uma viatura de serviço, indispensável ao normal desempenho do cargo em exercício, com possibilidade de consumir, mensalmente, em combustíveis e portagens, o montante máximo equivalente a um quarto das despesas de representação;
- Subsídio de alimentação, no montante de 4,27€ por dia útil de trabalho.

O Conselho de Administração assina um contrato de gestão, tal como determinado pelos artigos 18º e 30º do estatuto do gestor público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012 de 18 de janeiro. Este contrato de gestão define os termos e as condições do exercício, enquanto gestor público, do seu mandato no Conselho de Administração da empresa.

Os Administradores depositaram na Procuradoria-Geral da República, nos 60 dias subsequentes à respetiva tomada de posse, uma declaração de inexistência de incompatibilidades ou impedimento, nos termos e em conformidade com o disposto no artigo 22º, nº 8 do Decreto-lei 71/2007, de 27 de março, e artigo 11º da Lei n.º 64/93, de 26 de agosto.

Apresentaram também, no Tribunal Constitucional, no prazo de 60 dias contados desde o início do exercício das respetivas funções, declaração dos seus rendimentos, bem como do seu património e cargos sociais, nos termos do Regime Jurídico de Controlo Público da Riqueza dos Titulares de Cargos Políticos, conforme imposto pelo artigo 1º Lei n.º 4/83 de 2 de abril.

2. Fiscal único

A fiscalização da empresa cabe ao Fiscal Único designado pela Assembleia Municipal de Cascais, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 26 da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, a quem cabe, a par do cumprimento das obrigações gerias consignadas no Código das Sociedades Comerciais, as obrigações específicas estabelecidas no n.º 6 do artigo 25º do regime jurídico das empresas locais.

O Fiscal Único da Cascais Envolvente é a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Ascensão, Gomes, Cruz e Associados, representada pelo Dr. Patrício Cruz.

3. Objetivos e indicadores

No âmbito do seu objeto social, foram definidos, no plano de atividades, objetivos e ações a prosseguir pela Cascais Envolvente, que foram monitorizados por indicadores de eficiência e eficácia da execução e implementação, sendo que a execução anual cumpriu todos os objetivos propostos.

Tipo	Objetivo	Indicador	Unid. Medida	Periodicidade	Escala	Meta	Ponderação	Avaliação
GLOBALIS	Aplicação da Medida 24 do PMIImigrante	Nº de Sessões Realizadas	Relatório Final	Anual	1 < 10 2 = 10-19 3 = 20-29 4 = 30-39 5 > 39	25	25%	4,0
	Recebimento de rendas	Valor recebido / Valor total faturado	S. I. - Mapa de execução da receita	Trimestral	1 < 70% 2 = 70% - 76% 3 = 77% - 83% 4 = 84% - 90% 5 > 90%	80%	25%	4,0
	Controlo de Gestão CDMA - Resultado Operacionais Positivos	Gastos Gerais/Receitas proprias	S.I	Trimestral	1 > 96% 2 = 96% - 94% 3 = 93% - 91% 4 = 90% - 88% 5 < 88%	92%	25%	5,0
	Dotação Previsional do orçamento para obras extra Contrato Programa	Valor Realizado em obras (rubricas 613 e 614)/ valor Total do Orçamento Exploração	S.I	Trimestral	1 < 18% 2 = 18% - 22% 3 = 23%-27% 4 = 28%-32% 5 > 32%	25%	25%	5,0
Departamento Administrativo e Financeiro	Atualização do Cadastro e Inventário dos bens moveis. (registo no SI: valores e localização e etiquetagem)	Data de Conclusão	Registo no S.I. e Entrega de relatório	Anual	1 Não entregou 2 > 10.08 3 = 10.08-20.07 4 = 19.07-10.06 5 < 10.06	31-07-2016	35%	5,0
	Aumento da Eficiência da Empresa	Cumprimento orçamento de custos operacionais (c/ dotação previsional)	S. I. - Mapa de execução orçamental	Trimestral	1 > 92% 2 = 92% - 89% 3 = 88% - 85% 4 = 84% - 81% 5 < 81%	85%	30%	5,0
	Controlo da dívida anterior a 2016 não inserida em acordos	Dívida controlada (ARRD, pagamento total ou enviado para dept. jurídico)/Total dívida anterior a 2016	Relatório e Mapa da dívida - S. I.	Trimestral	1 < 75% 2 = 75% - 81% 3 = 82% - 87% 4 = 88% - 93% 5 > 93%	85%	35%	5,0
Departamento de Ação Social	Atualização dos agregados familiares	Atualizações concluídas / Atualizações planeadas	Quadro de AAF	Anual	1 < 55% 2 = 55% - 64% 3 = 65% - 74% 4 = 75% - 84% 5 > 84%	70%	50%	5,0
	Celebração de ARRD's	50% dos CA com dívida a Dez/2015 (211)	S. I.	Anual	1 < 99 2 = 99 - 103 3 = 104-108 4 = 109 - 113 5 > 113	106	50%	5,0
Departamento Técnico	Entrega de fogo/ levantamento das obras de requalificação	Dias	Tempo médio de levantamento	Trimestral	1 > 21 dias 2 = 19-21 dias 3 = 17-19 dias 4 = 14-16 dias 5 < 14 dias	18 dias	50%	5,0
	Manutenção do tempo Médio de fecho das petições (Indeferimento ou emissão de requisição)	Tempo médio de resposta	Quadro de petições	Trimestral	1 > 30 dias 2 = 30-26 dias 3 = 25-21 dias 4 = 20-16 dias 5 < 16 dias	23 dias	50%	3,0

De salientar os seguintes indicadores:

- Resultado líquido positivo de 171.933,58€
- Inexistência de dívidas a instituições financeiras
- Não foi prestada qualquer tipo de garantia financeira.

4. Transparência

A empresa, obedecendo ao princípio da transparência previsto no artigo 45º do Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro submete a informação financeira a uma auditoria externa semestral, auditoria essa realizada por auditor registado na CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliário. Os relatórios de gestão semestrais e respetiva certificação legal de contas e Parecer do Fiscal Único são divulgados no site da empresa.

5. Prevenção da corrupção

Com vista à prevenção da corrupção, a empresa elabora, anualmente, um relatório identificativo das ocorrências ou risco de ocorrências. Este relatório é também divulgado no site da empresa.

6. Padrões de ética e conduta

Os padrões de ética e conduta praticados pela empresa estão diretamente relacionados com a política da qualidade. A Cascais Envolvente é certificada pela Apcer – Norma NP EN ISO 9001/2008. Todos os procedimentos da empresa estão definidos por forma a que os exigentes comportamentos éticos e deontológicos sejam cumpridos.

7. Responsabilidade social

Na definição do objeto social da empresa, está patente a responsabilidade social e ambiental.

Pelo objeto que prossegue, a Cascais Envolvente, ao explorar o parque habitacional, apoia o Município de Cascais, no cumprimento das suas atribuições, designadamente, no sentido de facilitar a integração das populações realojadas nas várias localidades de acolhimento e ser um fator de promoção de maior justiça social.

Ao longo de 2016, o Departamento de Ação Social esteve envolvido em diversos projetos, dos quais a empresa é parceira na atividade desenvolvida nos bairros sob gestão da Cascais Envolvente, participando ativamente em diversos grupos de parceiros, com o objetivo de discutir as situações relativas aos agregados familiares e planear a intervenção concertada entre os diferentes atores.

Ao explorar o CDMA - Complexo Desportivo e Municipal da Abóboda, a empresa incentiva a atividade social e desportiva nesta zona do Concelho. O desporto escolar, o apoio ao associativismo desportivo, os projetos seniores em movimento e os eventos anuais promovidos pela Câmara Municipal de Cascais, são exemplos da preocupação do CDMA com a responsabilidade social.

Todos estes projetos, desenvolvidos tanto no âmbito da exploração do parque habitacional como na do complexo desportivo, estão devidamente apresentados no Relatório e Contas 2016 que pode ser consultado no site da empresa.

8. Política de recursos humanos e promoção de igualdade

A política de Recursos Humanos da Cascais Envolverte tem por objetivo garantir e promover a adequação permanente da atividade dos seus colaboradores à prossecução dos objetivos estratégicos da empresa. A valorização e desenvolvimento profissional dos colaboradores tem como objetivo o reforço das suas competências.


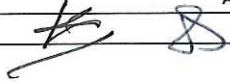
O investimento contínuo em formação, a manutenção de elevados índices de motivação e produtividade são desafios que a empresa pretende alcançar de forma contínua.

A Cascais Envolverte promove uma política de conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional, e a política de não discriminação está bem patente no quadro abaixo. Os colaboradores são, na sua maioria, do sexo feminino.

Colaboradores	Género	
	M	F
Número	13	24
% por género	35%	65%
Vencimento mensal médio	1.325,00 €	1.232,00 €

9. Obrigação de divulgação de informação

A Cascais Envolverte cumpre as obrigações de divulgação previstas nos artigos 44º e 53º do Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro, sendo que no site <http://www.cm-cascais.pt/empresa-municipal/cascais-envolverte> se podem consultar todos os documentos de divulgação obrigatória.

ELABORADO POR: DAF e GQ	APROVADO POR: ADMINISTRAÇÃO
	

the 1990s, the number of people in the UK who are aged 65 and over has increased from 10.5 million to 13.5 million (19.5% of the population).

There are a number of reasons for this increase. The most obvious is that people are living longer. The life expectancy at birth in the UK is 77 years for men and 81 years for women. The life expectancy at age 65 is 15 years for men and 19 years for women. The life expectancy at age 75 is 9 years for men and 13 years for women.

Another reason for the increase in the number of people aged 65 and over is that the number of people aged 65 and over who are living alone has increased. In 1990, there were 1.5 million people aged 65 and over living alone. In 2000, there were 2.5 million people aged 65 and over living alone.

There are a number of reasons for this increase. The most obvious is that people are living longer. The life expectancy at birth in the UK is 77 years for men and 81 years for women. The life expectancy at age 65 is 15 years for men and 19 years for women. The life expectancy at age 75 is 9 years for men and 13 years for women.

Another reason for the increase in the number of people aged 65 and over is that the number of people aged 65 and over who are living alone has increased. In 1990, there were 1.5 million people aged 65 and over living alone. In 2000, there were 2.5 million people aged 65 and over living alone.

There are a number of reasons for this increase. The most obvious is that people are living longer. The life expectancy at birth in the UK is 77 years for men and 81 years for women. The life expectancy at age 65 is 15 years for men and 19 years for women. The life expectancy at age 75 is 9 years for men and 13 years for women.

Another reason for the increase in the number of people aged 65 and over is that the number of people aged 65 and over who are living alone has increased. In 1990, there were 1.5 million people aged 65 and over living alone. In 2000, there were 2.5 million people aged 65 and over living alone.

There are a number of reasons for this increase. The most obvious is that people are living longer. The life expectancy at birth in the UK is 77 years for men and 81 years for women. The life expectancy at age 65 is 15 years for men and 19 years for women. The life expectancy at age 75 is 9 years for men and 13 years for women.

Another reason for the increase in the number of people aged 65 and over is that the number of people aged 65 and over who are living alone has increased. In 1990, there were 1.5 million people aged 65 and over living alone. In 2000, there were 2.5 million people aged 65 and over living alone.

There are a number of reasons for this increase. The most obvious is that people are living longer. The life expectancy at birth in the UK is 77 years for men and 81 years for women. The life expectancy at age 65 is 15 years for men and 19 years for women. The life expectancy at age 75 is 9 years for men and 13 years for women.

Another reason for the increase in the number of people aged 65 and over is that the number of people aged 65 and over who are living alone has increased. In 1990, there were 1.5 million people aged 65 and over living alone. In 2000, there were 2.5 million people aged 65 and over living alone.

There are a number of reasons for this increase. The most obvious is that people are living longer. The life expectancy at birth in the UK is 77 years for men and 81 years for women. The life expectancy at age 65 is 15 years for men and 19 years for women. The life expectancy at age 75 is 9 years for men and 13 years for women.

Another reason for the increase in the number of people aged 65 and over is that the number of people aged 65 and over who are living alone has increased. In 1990, there were 1.5 million people aged 65 and over living alone. In 2000, there were 2.5 million people aged 65 and over living alone.